

DECRETO N.º 3172/2005

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o requerido através do Processo Administrativo nº 7.610/2005, de 12/05/2005, em nome do servidor público municipal Sr. José Roberto Nunes, matrícula n.º 3231, na conformidade do Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Considerando, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 16/08/2005, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

Considerando, que a aposentadoria decorre integral por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ ROBERTO NUNES**, matrícula n.º 3231, do cargo de MÉDICO III, Referência X “G”, admitido em 16 de agosto de 1993.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de setembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.